



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 273 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Segurança Pública: custeio da Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no fortalecimento das ações desempenhadas pela Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria de Segurança Pública para o custeio das ações desempenhadas pela Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 273 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 18/11/2023 18:06:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_62D3-25A2-2D88-FCFF](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_62D3-25A2-2D88-FCFF).

